



**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
CNIg/IX/ 2007**

Ata

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete, esteve reunido o Conselho Nacional de Imigração, sob a Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida e com a presença dos seguintes Conselheiros: Ralph Peter Henderson (MRE); Ricardo Amaral Castro Ferreira (MJ); Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Vitor Luiz da Silva Carvalho (CUT); Lúcia Miranda de Lima Amaral (MCT); Roque de Barros Laraia (SBPC); Marilena Moraes Barbosa Funari (CNIF); Patric Krahl (MTur); Nielsen de Paula Pires (MEC); José Ribamar Dantas (CGTB); Christina Aires Corrêa Lima (CNI); Maurício Lucena do Val (MDIC); Luciana Cardoso Carvalho (CNA); e do Coordenador do Cnig Aldo Candido Costa Filho. Estiveram presentes como observadores: Larissa Lamera (MPS); Osório Vilela (MTUR); Ariene Amaral (Representante da CNT); Misael Goyos de Oliveira. **1. Abertura:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida cumprimentou a todos e informou que teriam novamente dois dias de reuniões devido à quantidade de processos, os quais puderam ser vistos na publicação elaborada pela Secretaria. Lembrou que para reduzir o número de processos, a idéia inicial era propor a revisão da Resolução Administrativa número cinco de modo a facilitar o trâmite e tornar a análise dos processos mais céleres, sem sobrecarregar a pauta do Conselho Nacional de Imigração. Citou que a publicação estava mais extensa, porque a maior parte dela eram notícias. O Presidente do CNIg revelou que mais organizações, instituições e pessoas têm colaborado com o Conselho, de forma que essas pessoas têm enviado notícias e relatos, o que enriquece e

34 informa, possibilitando mais subsídios para a tomada de decisões. Destacou que se
35 encontrava na publicação um relatório preliminar, com sumário e resumo sobre o
36 Fórum Global sobre Migrações e Desenvolvimento, realizado de nove a onze de julho,
37 em Bruxelas, na Bélgica, e que este se encontrava disponível somente na língua
38 inglesa. Informou que foi designada a senhora Déborah Cheyne Prates como nova
39 representante suplente da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), em
40 substituição ao senhor Jose Hamilton Brandão Ferreira, e que estava pendente de
41 nomeação juntamente com a da senhora Luciana Cardoso Carvalho, da Confederação
42 da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), devido a questões burocráticas. Na
43 seqüência, submeteu à aprovação dos Conselheiros a agenda provisória da reunião,
44 aproveitando a ocasião para cumprimentar a Conselheira Christina Aires pelo seu
45 aniversário. **2. Aprovação da agenda provisória:** A Conselheira Christina Aires
46 Corrêa Lima propôs a inclusão na agenda o tema relativo ao projeto de lei sobre
47 trabalhadores brasileiros transferidos para trabalhar no exterior em empresas
48 brasileiras, sugerindo a manutenção do texto, a fim de que fosse encaminhado ao
49 Congresso Nacional para tramitação normal. O Presidente Paulo Sérgio lembrou que
50 era um anteprojeto de lei que vinha sendo debatido desde dois mil e cinco e tratado no
51 Gadex - Grupo de Administração de Expatriados - um grupo de empresas que lidam
52 com a questão da transferência de brasileiros para trabalhar no exterior. Relatou que a
53 proposta tramitou internamente no Ministério do Trabalho, mas que tiveram várias
54 alterações propostas pela consultoria jurídica, gerando argumentações do Gadex e de
55 outras empresas. Lembrou que o texto estava pendente devido à avaliação final do
56 Conselho. E que o havia encaminhado ao plenário há quatro reuniões atrás, solicitando
57 nova avaliação. Destacou que a bancada patronal solicitou que fosse retirado de pauta
58 para que pudessem ter um tempo maior para estudos, consultas e avaliações. O
59 Presidente Paulo Sérgio de Almeida questionou os demais Conselheiros sobre o retorno
60 do tema à pauta e sugeriu que fosse feita uma apresentação de objetivos, solicitando à
61 Secretária que imprimisse uma circular sobre o assunto. O Conselheiro Valdir Vicente
62 de Barros solicitou explicações à bancada patronal sobre os motivos para a retirada da
63 pauta. A Conselheira Christina Aires Corrêa relatou que foi dado um prazo para que as
64 empresas analisassem as propostas, mas que devido a uma falha não haviam incluído
65 novamente o tema na agenda. Explicou que as empresas encaminharam considerações
66 contra e a favor, mas que eram adaptações que não modificavam o intuito da proposta,
67 que era a regulamentação de uma norma, a fim de facilitar as empresas brasileiras a

68 levarem empregados brasileiros para trabalhar no exterior, seguindo as metas de
69 alcançar um mercado globalizado não só para o estrangeiro, para o brasileiro também.
70 Sugeriu que fizessem uma avaliação e que o Presidente do CNIg disponibilizasse o
71 parecer jurídico, para que todos pudessem ver quais eram as questões que estavam em
72 discussão. Enfatizou a importância de remeteram à Câmara dos Deputados e ao Senado
73 Federal o texto, mesmo com ressalvas. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
74 confirmou a inclusão do tema como ponto oito da agenda e solicitou que fosse
75 distribuído aos Conselheiros o anteprojeto e o parecer da consultoria jurídica. O
76 Conselheiro Roque de Barros Laraia opinou que a palavra expatriado tinha um
77 significado forte, pois lembrava deportação, ao que o Presidente do CNIg explicou que
78 poderiam adequar a nomenclatura posteriormente, a fim de evitar interpretações
79 errôneas. Após, com as devidas considerações, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
80 considerou aprovada a agenda da reunião. Na sequência, passou ao item três. **3.**
81 **Aprovação da ata da VIII reunião do CNIg:** O Conselheiro Valdir Vicente solicitou
82 modificações na página 02, linha 51: correção do termo “Comitê de Tráfico de Seres
83 Humanos” para “Comitê Paulista de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos”;
84 página 02, linha 55: modificação da frase “dos consulados de Alemanha” para “da
85 Alemanha”; página 06, linha 193: “ao Conselho somente os casos”; página 07, linha
86 209: correção da frase “sentença referente à ação civil pública para apresentar ao grupo
87 de trabalho” para “sentença referente à ação civil pública para apresentar o grupo de
88 trabalho”; página 08, linha 266: retirada da frase “como estão distribuídos no território
89 nacional”, que estava duplicada; página 10, linha 334: modificação da frase “observou
90 que não poderiam diferenciar o estrangeiro para ele tivesse” para “para que ele tivesse
91 uma condição”; página 11, linha 343: correção da frase “a bordo de aplicações ou
92 plataformas” para “a bordo de embarcações ou plataformas”; página 12, linha 380,
93 correção da frase “Rinaldo Gonçalves relatou que foi procurado” por “que foi
94 procurado”; página 15, linha 513: correção da palavra “marcas” por “marcar”; página
95 16, linha 533: correção da palavra “estariam” por “estaria”; linha 536: correção da frase
96 , “documentos bolivianas” por “de bolivianas”; linha 543 e 544: correção da frase
97 “sugeriu que nos mês do evento” para “sugeriu que nos mês do evento”; linha 571:
98 correção da frase “seria o último dia” para “por esse motivo seria seu último dia no
99 Conselho”; página 19, processo número 29: inclusão do relator do processo; página 20,
100 linha 658: inclusão da explicação sobre o representante do Ministério do Turismo,
101 Osório Vilela. Com as devidas alterações, o Presidente Paulo Sérgio considerou

102 aprovada a ata da VIII Reunião do CNIg. Na seqüência, passou ao ponto quatro da
103 agenda. **4. Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho composto para**
104 **propor alteração na Resolução Administrativa número 5/2003, que trata da**
105 **concessão de permanência ou visto de permanente para estrangeiro com base em**
106 **união estável:** O Conselheiro Valdir Vicente justificou que sua ausência na reunião do
107 Grupo de Trabalho foi devido a problemas no vôo. O Conselheiro Ralph Peter
108 Henderson afirmou que gostaria de ter participado das reuniões do grupo, mas que não
109 teve possibilidade devido à agenda, mas que o assunto muito lhe interessava. Em
110 seguida, Presidente do CNIg solicitou ao Conselheiro Ricardo Amaral que iniciasse o
111 relato. O Conselheiro Ricardo Amaral cumprimentou a todos e explicou que na
112 proposta foram agregadas sugestões da representante do Ministério da Previdência
113 Social, ao que o Presidente do CNIg lembrou que na reunião anterior a representante
114 do MPS havia apresentado uma Resolução do INSS sobre o reconhecimento de
115 dependentes para fins de benefícios previdenciários com base em união estável. O
116 Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que a idéia de elencar dentre uma série de
117 documentos, três que seriam suficientes foi decorrência da contribuição do MPS, ao
118 que o Conselheiro Ricardo Amaral concordou e agradeceu a explicação. Lembrou que
119 o objetivo das alterações propostas era tornar a autorização ou a expedição de visto um
120 pouco mais rigorosa, a fim de evitar eventuais fraudes que poderiam ocorrer na
121 obtenção do visto ou da permanência definitiva. Relatou as seguintes sugestões
122 apresentadas: no Artigo 1º elencaram os documentos essenciais para comprovação de
123 união estável, enquanto que no Artigo 2º apresentaram uma lista de documentos que
124 poderiam suprir a ausência daqueles documentos apontados no Artigo 1º; sendo que o
125 Artigo 2º exigia a apresentação de três dos oito itens elencados primeiramente.
126 Reforçou que no caput do Artigo 2º, além dos três documentos elencados, exigia
127 também que a comprovação da união estável fosse feita mediante a apresentação de
128 uma certidão ou documento similar emitido pela autoridade brasileira ou o equivalente
129 estrangeiro. Incluíram a exigência de um prazo mínimo de um ano para a expedição de
130 alguns dos documentos elencados no Artigo 2º: abertura da conta bancária conjunta,
131 existência da apólice de seguro e da procuração ou fiança outorgada reciprocamente.
132 Mencionou que outra inovação do projeto era a exigência de que o pedido fosse
133 protocolado na Polícia Federal, que atua também como órgão de fiscalização
134 migratória. Citou também que sugeriram incluir no projeto a possibilidade de uma
135 norma facultando à Secretaria do Conselho Nacional de Imigração solicitar à Polícia

136 Federal diligências visando a comprovar a estabilidade da união. O Conselheiro
137 Ricardo Amaral complementou que outra sugestão foi a aceitação da comprovação de
138 meios de subsistência do chamado pelo chamante, visto que se o estrangeiro chamado
139 poderia possuir fonte de renda que permitisse a subsistência do casal no Brasil,
140 suprimindo a eventual falta da fonte de renda do chamante no Brasil. Considerou que os
141 Conselheiros poderiam apresentar mais sugestões no sentido de tornar mais rígido o
142 elenco de exigências, ou tornar o texto mais objetivo, destacando que foi consenso que
143 a Resolução entrasse em vigor trinta dias após a data de publicação. O Conselheiro
144 Nielsen de Paula Pires concordou que o relatório pareceu adequado. O Conselheiro
145 José Ribamar Dantas enfatizou que o grupo de trabalho tentou construir uma norma
146 que fosse disciplinadora em função da experiência com a aplicação da RA 05. A
147 questão do Artigo 1º era clara, se alguém apresenta um termo de acordo homologado
148 pela justiça como várias vezes têm ocorrido, não há o que se contestar. O Artigo 2º
149 remete àquelas declarações de cartório de notas, muitas das quais, apesar de ter fé
150 pública, nos têm suscitado dúvidas, denegando o pedido ou fazendo com que se junte,
151 em conjunto com a declaração, outros documentos probatórios da situação do
152 interessado. Entenderam, em relação ao prazo de um ano, que era perfeitamente
153 possível que o estrangeiro/a venha ao País e tenham um relacionamento com alguém
154 por um prazo razoável, de no mínimo um ano, para que se possa ter a segurança de
155 conceder o visto, sem possibilitar a existência de fraude por utilização de uma norma
156 legal. Com relação ao ponto do inciso II do Artigo 3º, verificaram diversos casos de
157 pedidos de entrada de estrangeiros em que o chamante não teria uma condição tão
158 segura e adequada. Simplesmente faz uma declaração em cartório dizendo que se
159 responsabiliza, mas não comprova a situação sócio-econômica para sustentar tal união
160 e, por muitas vezes, identifica-se que o/a próprio/a estrangeiro/a chamado/a é quem tem
161 condições. O que se tentou fazer foi ordenar. Que os pedidos sejam feitos com
162 credibilidade e seriedade; e que não se venha pôr em risco futuro todo um trabalho que
163 era feito de forma séria pelo Conselho e pelas pessoas que têm feito os pedidos. Parte-
164 se do princípio de que a exceção se compõe de uma pequena minoria e que, por outro
165 lado, a maioria das pessoas tem boa fé. O próprio direcionamento para a formulação do
166 pedido junto à Polícia Federal dá respaldo para as pessoas que agem de boa fé. O
167 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida concordou. Afirmou que participou do
168 grupo de trabalho e observou os processos a serem analisados nesta reunião. Dos
169 oitenta processos, quarenta e sete são da RA 05; se fizessem um gráfico, viria à tona

170 que o número de processos da Resolução por união estável tinha crescido de maneira
171 surpreendente. Alia-se o fato de que enquanto relatores algumas vezes se sentem
172 desconfortáveis deferindo os pedidos de visto permanente de união estável, porque na
173 atual resolução os documentos apresentados estão em conformidade, mas no
174 sentimento de que algo estava frágil, o que reforça a preocupação. Num resgate da
175 memória, na última reunião entendeu-se que essa análise seria feita agora pela
176 Secretaria do Conselho e que, portanto, para facilitar o trabalho, teriam que elencar
177 documentos, com o objetivo de que análise fosse objetiva. Cabe enfatizar que se por
178 um lado, teve-se no grupo a preocupação de dar mais segurança a quem está deferindo
179 tais vistos - no sentido de que fiquem mais tranquilos e de que não está havendo
180 possíveis distorções-, por outro lado, teve-se a intenção de não criar obstáculos ou
181 penalizar pessoas que já possuíam união estável. A questão da declaração da união
182 estável em cartório surge porque, mesmo sendo algo que pudesse ser feito a qualquer
183 momento, era um documento importante, no sentido de que sinaliza o compromisso
184 das pessoas que estavam declarando, de que havia um compromisso de união entre
185 duas pessoas, o qual pode, inclusive, conter a questão dos patrimônios. Por outro lado,
186 sabe-se que, na hipótese daquela pessoa que estava no Brasil em união estável legítima
187 e, eventualmente, diante da nova resolução, tenha de ser ver obrigada a abrir uma conta
188 corrente e aguardar um ano para poder entrar com um pedido, ou ter que fazer um
189 seguro de vida e aguardar um ano para que o pedido fosse analisado, há a hipótese do
190 artigo 1º, ou seja, manteve-se aberta a possibilidade, como várias pessoas já tinham
191 demonstrado nos processos, de uma forma mais curta, como ir ao Poder Judiciário e ter
192 sua união estável homologada pela autoridade judicial. A idéia era ao mesmo tempo
193 ser mais criterioso na concessão, mas não criar obstáculos que poderiam atrapalhar a
194 vida de cidadãos que tinham todo o direito de regularizar a situação do companheiro ou
195 companheira. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros afirmou ter lido bastante a
196 respeito da resolução e que gostaria que fosse observado no artigo 5º que “o pedido
197 deverá ser formulado e justificado”, porque aquele formulário da Polícia Federal era
198 insuficiente para analisar o processo. A Conselheira Christina Aires Corrêa Lima
199 perguntou se acham que deveriam ter a opção de formular o pedido também no
200 Ministério do Trabalho; no Conselho e na Polícia Federal. O Conselheiro Valdir
201 Vicente de Barros continuou e disse que quando for feito o pedido, deve-se dar uma
202 justificativa. Quando se faz diretamente no Conselho, faz-se um requerimento dizendo
203 como, onde e de que maneira a União Estável existia, mas na Polícia Federal não havia

204 nenhum requisito. Outra dúvida era a referência à Resolução Normativa nº. 27 no
205 Artigo 1º: “examinados ao amparo da Resolução Normativa 27”, e essa Resolução
206 Normativa remete ao Conselho, podendo haver problemas em relação a delegar a
207 análise à Secretaria. Podia-se evitar citar essa resolução. O Conselheiro José Ribamar
208 Dantas concordou com o Conselheiro Valdir Vicente sobre a Resolução Normativa 27
209 que, necessariamente, remeteria ao Conselho Nacional de Imigração. Destacou que, em
210 função disso, seria pertinente que os pedidos sejam examinados como situação especial
211 e omissa à luz da RN 36 e que se permitisse que a Secretaria examinasse. O Presidente
212 Paulo Sérgio de Almeida afirmou que a idéia da Secretaria era promover agilidade,
213 porque os processos seriam decididos de forma conjunta e em plenário. O Conselheiro
214 Valdir Vicente de Barros afirmou que levar para a Secretaria poderia sobrecarregá-la,
215 no caso de uma enxurrada de processos. O Conselheiro Ralph Peter Henderson colocou
216 que esses casos eram, por definição, omissos na lei. A única razão de não se ter
217 equacionado por uma resolução como a de nº 36 era porque a legislação migratória
218 quando se refere ao cônjuge, define explicitamente uma união patrimonial. A
219 Resolução Normativa 27 diz que as decisões do Conselho não constituem precedentes.
220 A lei define que casos especiais poderiam vir ao Conselho, por isso era baseado na
221 Resolução Normativa 27. Cada processo é um julgamento individual que exige formar
222 um juízo de convicção de que existe a união estável. A Conselheira Christina Aires
223 Corrêa Lima afirmou que não seria possível retirar a menção à Resolução Normativa
224 27, mas basear-se nela para fazer com que os processos sejam analisados pela
225 Secretaria. Pode-se dizer que a competência é do Conselho. Neste caso, poderia ser
226 analisado pela Secretaria *ad referendum* do Conselho, quando existentes determinados
227 documentos. Caso contrário, encaminharia para o Conselho decidir. A questão em
228 pauta era de transferir para a Secretaria casos especiais. Outra questão era o recurso
229 para o Conselho, porque a união estável pode ser provada por qualquer meio e a
230 Resolução fecha muito o tipo de documento. Sugeriu que se houvesse outros
231 documentos que comprovassem a união estável de um ano, ou se remeteria direto ao
232 Conselho, ou caberia recurso ao Conselho. Concorda com a delegação de funções à
233 Secretaria. Outra sugestão para o Artigo 2º era que se colocasse um prazo não apenas
234 para aqueles documentos que estivessem elencados no parágrafo único, porque se
235 entender que a união estável seria de dois anos, leva à comprovação com qualquer
236 desses documentos, tanto um quanto outros. A certidão de casamento religioso
237 estrangeira era um indício. Todavia, para valer no Brasil, o casamento tinha de ser

238 homologado, já que se trata de sentença estrangeira. Poderia ser aceito como um meio
239 de prova de convivência de união estável e não como casamento. Se a opção for pela
240 lei brasileira, se casou no exterior, faz-se a sentença estrangeira, declara válido o
241 casamento e não precisa esperar prazo nenhum. Em caso de se querer ser reconhecido
242 como união estável, deveria dar o mesmo prazo que daria aos demais, a não ser que
243 viesse junto com o atestado de concubinato. Outro ponto era que a declaração em
244 cartório deveria dispor sobre o regime de bens, de herança em caso de morte, tudo
245 expressamente formalizado para os fins da lei do concubinato. A medida seria
246 interessante para se resguardar de pessoas que pedem visto sem nenhuma base e forjam
247 documentos, testemunhas e depois conseguem ter o visto – depois se separam e
248 permanecem no Brasil legalmente. O Conselheiro Ricardo Amaral Castro Ferreira
249 ponderou que mesmo o casamento, muitas vezes, poderia ser simulado, ou seja, ele era
250 formalmente perfeito, mas os cônjuges manifestaram a sua vontade de se unir com o
251 intuito de obter a permanência no país. Mesmo no casamento existe risco. Tem-se que
252 tomar muito mais cautela com relação à união estável ou essa união de companheiros
253 sem distinção de sexo. Outro item que foi comentado seria a questão do prazo, questão
254 extremamente polêmica, mesmo na doutrina nacional e no ordenamento jurídico
255 brasileiro não existe um prazo. Antigamente, os tribunais exigiam uma convivência de
256 cinco anos, mas hoje não está definido qual é o prazo necessário para caracterizar a
257 convivência. Elencaram-se três: a conta bancária, que se pode abrir uma conta com
258 cinquenta reais, ou talvez menos; o seguro, que também pode ser expedida uma apólice
259 de seguro, e não se exige um valor muito alto e, também, pode se pagar uma primeira
260 prestação e obter a apólice sem que o contrato tenha entrado em vigor. Afirmou que
261 talvez fosse mais adequado modificar o Artigo 6 para uma redação que esclareça que a
262 análise do pedido caberia à Secretaria do Conselho Nacional de Imigração, que
263 encaminharia o parecer ao Plenário. Concordou que o pedido feito à Polícia Federal
264 deveria conter a descrição ou histórico do convívio, que seria o fundamento do pedido,
265 pois, muito provavelmente, a Polícia Federal iria adotar o formulário trezentos e trinta
266 e quatro, que não tem o espaço adequado. Esse tipo de pedido, quando é protocolado
267 na Polícia Federal, geralmente faz-se uma investigação prévia, mas, que neste caso, não
268 seria necessária, pois poderia burocratizar os pedidos. A Conselheira Adriana mostrou
269 preocupação com relação ao tempo da União Estável. Esse reconhecimento tem de
270 levar em conta a jurisprudência brasileira, que era em torno de dois anos, porque tem
271 que ser uma união que seja duradoura, com intuito de permanecer. Por se tratar de uma

272 união com estrangeiros é difícil, pois estes vêm ao país e ficam por pouco tempo. Por
273 isso, deve-se aumentar o nível de exigência, já que a Secretaria vai participar. O
274 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida colocou que a preocupação temporal era
275 uma preocupação de todos. Ponderou que na Resolução para determinar qual era o
276 período de união estável, estavam criando indiretamente prazos para o documentos.
277 Assim, um casal que recentemente constituiu uma união estável e, na semana seguinte,
278 quer obter esse visto teria que observar o prazo para aqueles documentos que serão,
279 certamente, apresentados para a concessão do visto, como é, por exemplo, a conta
280 conjunta. O Conselheiro Rinaldo afirmou estarem todos caminhando no mesmo
281 sentido, mas haveria maneiras de se caracterizar esse prazo sem colocar numa
282 resolução que nós entendemos que união estável era por dois anos. Enfatizou que o
283 caminho judicial permanece aberto. No artigo 1º foram elencados aqueles documentos
284 que eram consistentes e que dispensariam todos os outros; e a exemplo do que a
285 Previdência e o Conselho Nacional de Justiça fizeram, criou-se um compartimento
286 distinto para aqueles documentos que não são tão consistentes assim, mas evitando-se a
287 situação onde o processo é protocolado no CNIg no dia 15 de dezembro e em uma
288 semana antes abriu uma conta conjunta, uma semana antes um plano de saúde, uma
289 semana antes foi no cartório. Deve-se fazer uma discussão e, se entendermos que esses
290 documentos por si só são suficientes para que nós façamos a concessão de visto; talvez
291 seja o caso de colocá-los no artigo 1º, mas não começar a dar prazo para todos os
292 documentos, porque são situações diversas, o que se tem que analisar é se esses
293 documentos são suficientemente fortes e consistentes por si só para a concessão,
294 colocando-o no artigo 1º ou no artigo 2º. A Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral
295 considerou que a existência de filho ou a adoção seria suficiente para a concessão de
296 visto, ponderando que colocaria no artigo 1º. Chamou-lhe atenção o inciso VII do
297 artigo 2º, que exige que ambos tenham igual quinhão na propriedade de imóvel.
298 Afirmou achar injusto não aceitar o documento de uma pessoa que não teve metade do
299 valor exato para comprar o imóvel. Observou que se o imóvel está no nome dos dois,
300 não importa a parte de cada um. Colocou que para fim de registro não importa com que
301 participação a pessoa contribuiu para aquele imóvel, se está registrado no nome de
302 ambos, o imóvel era dos dois, não importa com quanto contribuiu. Observou ainda que,
303 como tem o artigo próprio dizendo que todo documento em língua estrangeira deveria
304 ser traduzido e legalizado, não precisaria colocar isso nos incisos I e II do artigo 1º, que
305 já vale para todos documentos. O Artigo 4º dizia que todos os documentos deveriam

306 ser traduzidos e legalizados. Indagou se o artigo 3º, inciso II, quando expressa que o
307 chamante deveria apresentar ainda comprovação de meio de subsistência do chamado,
308 o próprio chamante deveria apresentar ainda comprovação de meio de subsistência
309 dele. No Artigo 5º, solicitou acrescentar “através de petição circunstanciada”. O
310 Presidente Paulo Sérgio de Almeida fez a observação de que era difícil para qualquer
311 órgão da administração pública verificar se há ou não união estável. Eles precisavam
312 ter elementos mais concretos que os possibilitassem uma avaliação mais segura, que
313 não deixasse margem a tantas dúvidas quanto hoje se tem no Conselho. A idéia da
314 revisão da Resolução iria, por um lado, dar mais segurança e, por outro, criaria um
315 mecanismo de decisão mais rápida. A Secretaria obviamente não iria decidir os
316 processos, mas iria proceder uma análise primeira, de modo a levar para o plenário,
317 uma posição mais facilitada, porque ao invés de cada um ter que relatar todo o
318 processo, encaminharia ao plenário a sua posição, o plenário debateria; a própria
319 Secretaria já faria uma análise e já levaria todos os processos de uma forma unificada,
320 para que o plenário debatesse. Isso traria mais agilidade às decisões. O Conselheiro
321 Ralph Peter Henderson agradeceu e disse que no artigo 1º, inciso I, o atestado de
322 concubinato era um documento equivalente. O artigo 2º era aquele que estavam
323 tentando cobrir aquelas dúvidas que se tem sempre com relação à declaração dos
324 próprios, que têm como exemplos os critérios que a Previdência e o Conselho Nacional
325 de Justiça utilizavam para concessão de benefícios. O Conselheiro Ralph Peter
326 Henderson afirmou ser necessário um critério que estipule regime de bens. Ponderou
327 que essa comprovação poderia ser mediante a apresentação de certidão ou documento
328 similar emitido pela autoridade de registro civil nacional ou equivalente estrangeiro,
329 caso se possa exigir isso de autoridade estrangeira. O que importa é que o regime de
330 bens da união esteja explicitado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida
331 perguntou se era um parágrafo segundo. O Conselheiro Ralph Peter Henderson
332 informou que poderiam pensar como redigi-lo. O Conselheiro Nielsen de Paula Pires
333 ponderou sobre a definição de união estável; que ela se consubstanciava por meio de
334 um contrato, que seria, frente ao juiz ou a um tabelião, e que se declarava um
335 compromisso de convivência e de manutenção por três critérios que são: um
336 compromisso de manutenção financeira, um compromisso formal de convivência
337 estável e um período mínimo dessa convivência. Essa questão de bens, o casamento
338 mesmo poderia ser com separação de bens, não tem bem comum, cada um teria o seu
339 patrimônio. A senhora Ariene Amaral explicou que essa questão de bens seria um

340 indício de que eles têm interesse em permanecer naquela união. O Conselheiro Nielsen
341 de Paula Pires discordou de propositura, pois a separação total de bens não implicaria
342 denegação da concessão do visto e isso precisava ficar claro. O Conselheiro Ralph
343 Peter Henderson explicitou que seu interesse era formar convicção, não de que a união
344 foi estável, mas que ela era e continuaria sendo estável. Ponderou que o que se busca
345 era objetivar algo que é subjetivo, como a perspectiva de futuro da União Estável.
346 Afirmou que no INSS a comprovação de convivência de companheiros homossexuais,
347 para efeito de benefício, era feita: pela apresentação de declaração de imposto de renda
348 em que constasse o interessado como o seu dependente - isso se configurava como uma
349 das nossas exigências: escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome
350 do dependente. O Conselheiro Ralph Peter Henderson ratificou que casamento
351 religioso não tem efeitos civis. O Conselheiro Nielsen de Paula Pires concordou. Com
352 relação a essa certidão de casamento religioso, existiriam várias certidões e que ao
353 existir a possibilidade de se utilizar certidões e declarações frágeis, induziria a tornar
354 sem nenhuma utilidade aqueles documentos que são firmes. Todos iriam contratar um
355 seguro, por exemplo, por ser mais fácil, sendo este outro documento que entende não
356 ter eficiência alguma, não provaria nada. O tipo de documento certidão de casamento é
357 muito fácil de obter. A mesma coisa ocorre com a procuração ou fiança reciprocamente
358 outorgada. A questão do filho comum, certamente, era perfeita. As outras teriam a
359 propriedade de fragilizar e induzir a não utilização daquelas outras que eram firmes e
360 consistentes. O Conselheiro Ralph Peter Henderson concordou. A certidão de
361 casamento religioso não tinha efeito civil, era documento relativamente leviano de
362 obter. A disposição testamentária era mais complicada, indica certa intenção.
363 Perguntou o que era procuração ou fiança reciprocamente outorgada. O Conselheiro
364 Rinaldo Gonçalves de Almeida afirmou que a Previdência utilizava este documento
365 entre os quinze permitidos, onde três devem ser escolhidos para comprovação. O
366 Conselheiro Ralph Peter Henderson ressaltou que copiar o que já está dando certo nos
367 outros órgãos, nunca é má idéia. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida disse
368 que era importante aperfeiçoar no sentido dos prazos, porque nenhum deles estabeleceu
369 a questão dos prazos. O Conselheiro Ralph Peter Henderson perguntou se apólice de
370 seguro era um dos documentos que constam como sendo exigidos pelo INSS. Rinaldo
371 Gonçalves de Almeida explicou que apólice de seguro eram um dos itens da
372 Previdência. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida perguntou que tipo de seguro era,
373 se de vida. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida disse que era bom

374 especificar. A questão era muito mais do prazo, do que do documento em si. A
375 Conselheira Marilena Moraes Barbosa afirmou que deveriam deixar só os documentos
376 que efetivamente podem nos levar a decidir pela união estável e manter como uma
377 condição, a diligência da Polícia Federal, que a diligência era o que daria a segurança
378 para a concessão da permanência. O Conselheiro Ralph Peter Henderson informou que
379 ela levava até dois anos, impunha um custo ao Estado e que a Polícia Federal não
380 conseguiria fazer diligências criminais, desperdiçaria recursos para isso. A Conselheira
381 Marilena Moraes Barbosa Funari disse que se deveu a alguns processos que eles
382 tinham recebido. O Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou que considerava
383 temerário. A Polícia Federal tinha muito pouca gente para muito fazer. Tornaria isso
384 rotina, inviabilizaria tudo. Verificou ainda que ninguém estava pensando em duas
385 hipóteses: Uma que o brasileiro e o estrangeiro, ou os dois estrangeiros residam no
386 exterior. Exigir diligência, não há como. Segundo, eram os casos de vistos temporários
387 que se aplica o mesmo rigor. Não adiantava um visto temporário em que o indivíduo
388 quer trazer a companheira, ou companheiro, por um ano, em que o tempo para tramitar
389 tal proposta era superior. O Conselheiro Ricardo Amaral fez observação de que a
390 exigência de conta bancária conjunta não era para um estrangeiro que não residisse no
391 Brasil, que não tenha feito registro na Polícia Federal, o que podia realmente
392 representar um obstáculo. A Resolução Administrativa contemplava brasileiro que
393 tivesse companheiro estrangeiro, estrangeiro que tivesse companheiro estrangeiro,
394 estrangeiro que fosse temporário, estrangeiro que fosse permanente. Era uma
395 multiplicidade de situações. Por isso eram exigidos três documentos, quaisquer
396 elencados no artigo segundo combinados com a exigência do caput . Ponderou que a
397 observação de que constasse o regime de bens aqui no Brasil foi muito pertinente.
398 Propôs que a Secretaria do Conselho fizesse uma sinopse e, a partir das observações,
399 pudessem de forma racional, levantar discussões. A Conselheira Marilena Moraes
400 Barbosa Funari afirmou que eles tinham recebido muitos casos de contrato de locação
401 em que ambos respondiam pela locação e que tal documento poderia ser utilizado. O
402 Presidente Paulo Sérgio de Almeida recordou que tiveram boa discussão, tamanha
403 complexidade do tema. Portanto, sugeriu a postergação da decisão de uma nova
404 resolução para a próxima reunião do Conselho e que o grupo de trabalho deveria se
405 reunir no intervalo, para formular uma nova proposta, contemplando todas as
406 observações que foram colocadas. O Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho solicitou
407 fazer menção à visita que fez à AFL-CIO, que é uma central sindical norte americana.

408 Informou ter percebido que o Governo Norte Americano, não pretende regularizar, mas
409 dificultar ao máximo a regularização do estrangeiro. Informou que teve a oportunidade
410 de acompanhar noticiários da CNN, de vários canais, colocando inclusive que o
411 incêndio na Califórnia teria sido provocado por imigrantes fugindo da polícia
412 especializada em migrantes. Que é uma visão política de governo, que felizmente não
413 existe aqui, pois nos preocupamos em ter uma resolução que configure realmente a
414 intenção do estrangeiro em estar morando no país, constituindo uma família. Distribuiu
415 uma revista editada pelo SINDPETRO-NF, onde fez uma matéria sobre o CNIg. É uma
416 matéria que procura mostrar para o trabalhador petroleiro que é um grande problema
417 verificar que estrangeiros, às vezes, na situação de turista, trabalham nas plataformas.
418 Tivemos o apoio da Polícia Federal e foi constatada essa situação. Afirma que essa
419 matéria é contrária à matéria do Jornal O Globo do dia 2/11, já que o que se faz é
420 analisar o que interessa enquanto concessão de visto para pessoas que venham
421 efetivamente trabalhar para o desenvolvimento e não estar concedendo visto para
422 pedreiro, para cozinheiro, para pessoas que vem disputar empregos que nós temos
423 condições de estar fornecendo. Afirmou que ter a preocupação de estar, não buscando
424 inviabilizar que o estrangeiro ilegal possa se regularizar, mas ter critérios claros e que
425 permitam que quem está julgando e concedendo o visto tenha a segurança que essa
426 pessoa efetivamente quer morar e quer adotar o Brasil como a sua segunda pátria. O
427 Presidente do CNIg agradeceu ao Conselheiro Vitor. Aproveitando o tema levantado,
428 aproveitou para relatar que ao longo do mês de outubro e início de novembro saíram
429 algumas matérias na mídia sobre uma possível falta de mão-de-obra qualificada que
430 estaria havendo no país. Devido ao crescimento que o Brasil vem tendo
431 especificamente no setor industrial, há algumas alegações de que em determinados
432 setores, em determinadas profissões, estaria havendo uma falta de profissionais e
433 alguns jornais se valeram de uma estatística da Coordenação Geral de Imigração, que
434 está disponível no site, no sentido de dizer que estaria havendo uma maior restrição ao
435 ingresso de mão-de-obra sob a alegação de que esses estrangeiros viriam substituir
436 mão-de-obra brasileira. Afirmou que houve, neste ano, um aumento de indeferimentos,
437 já que até o dia 30 de setembro, nós tivemos pouco mais de mil indeferimentos, que
438 comparado com 680 durante todo o ano de 2006 levou a que estes jornais apontassem
439 isso como uma forma mais restritiva de agir da CGIg. Ocorre que, este ano, tivemos a
440 aprovação da Resolução Normativa 74, que foi no mês de março de 2007. Essa
441 resolução trouxe um parâmetro que já existia, mas que passou efetivamente a ser

442 cumprido pela Coordenação Geral, que é o indeferimento de processos em exigência há
443 mais de 30 dias sem que o interessado supra a falha, ou solicite prorrogação de prazo.
444 Esses processos estão sendo indeferidos. Ou seja, o interessado entrou, faltou
445 documento, foi posto em exigência, passou 30 dias, não houve pelo menos o pedido de
446 prorrogação pra cumprir exigência, houve a inércia do interessado, neste caso a
447 Coordenação Geral de Imigração está indeferindo, por força da própria Resolução
448 Normativa 74. Outro aspecto foi o Artigo 8º da Resolução Normativa 74, que
449 determina o prazo de 90 dias para que possa ser pedida uma nova autorização para o
450 mesmo estrangeiro em relação à mesma empresa. O número de indeferimentos não foi
460 muito elevado, entretanto, acarretou um aumento nas estatísticas. De forma que, desses
461 1.018 indeferimentos em 2007, 60%, cerca de 600 indeferimentos, foram ocasionados
462 pela inércia do interessado, processos que ficaram mais de 30 dias parados sem cumprir
463 exigência. Outros 114 pedidos, ou seja, 11% do total foram indeferidos com base no
464 artigo 8º, isso representa o caso de empresas que não cumpriram o plano de
465 treinamento de mão-de-obra, ou não cumpriram requisitos de contratação de mão-de-
466 obra nacional, que preferem entrar com novo visto do que pedir uma prorrogação, onde
465 seria verificado o cumprimento destes requisitos. Somente 96 pedidos, ou seja, 9% do
467 total foram indeferidos por existência de mão-de-obra brasileira, a exemplo de empresa
468 que buscou trazer técnico de construção civil para fazer a obra no Brasil. Então, isso foi
469 vetado. Estas observações significam que não houve um aumento no rigor das análises
470 feitas pela CGIg. A Coordenação tem agido da mesma forma que sempre agiu e, claro,
471 quando a vinda de mão-de-obra estrangeira é para atividade que claramente são
472 exercidas por brasileiros, como foi o caso dos técnicos de construção civil, para fazer
473 alvenaria, para fazer molde, para fazer montagem de andaime, assentamento de tijolo,
474 isso a própria legislação nossa veda e estamos cumprido o que esse próprio Conselho
475 tem colocado como regra. A Resolução Normativa 74 veio para agilizar, pois ficar com
476 uma quantidade imensa de processos parados, aguardando cumprimento de exigência,
477 avolumando papel na coordenação, dificultava a análise. Então, este procedimento
478 visou agilizar o trâmite dos pedidos, porque isso libera os analistas a se concentrar nos
479 pedidos que chegam e que estão perfeitos ou que cumprem os prazos de forma a que
480 não trouxesse nenhum tipo de obstáculo maior à Coordenação Geral de Imigração. Em
481 relação a isso eu pedi a presença de um representante da Secretaria de Políticas
482 Públicas de Emprego, que é o senhor Mizael, que é Coordenador-Geral do
483 Departamento de Qualificação para que explanasse sobre esse tema da possível falta de

484 mão-de-obra qualificada. O Conselheiro Maurício Lucena sugeriu que os números
485 apresentados fossem disponibilizados no site, nas estatísticas, porque facilitaria
486 sobremaneira o trabalho do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio em
487 relação às reiteradas reclamações nesse sentido, que são muitas. Este ano está havendo
488 uma avalanche de empresários reclamando de dificuldade de contratação de mão-de-
489 obra estrangeira, por não haver disponibilidade de mão-de-obra especializada no Brasil
490 pra atender a demanda dos investimentos. Neste sentido, informou que poderia
491 simplesmente resgatar essa informação para apresentar em todas as reuniões que
492 houvesse esse tipo de colocação para eliminar alguns excessos, ou algumas indicações
493 que não estejam apropriadas. Questionou se o número de processos deferidos este ano
494 foi superior ao do ano passado. Informou que o Ministro do Desenvolvimento,
495 Secretário Executivo, os secretários de estado, estão recebendo constantemente pedidos
496 de grandes empresários para uma posição do Ministério com relação a preocupações,
497 com relação a problemas que levem ao retardamento de investimentos. E a última
498 ocasião que se deu foi na reunião do CONEX, que é um Conselho da Câmara de
499 Comércio Exterior, composto por personalidades de grande representatividade no setor
500 privado, presidentes de grandes multinacionais e de empresas brasileiras e que têm o
501 mesmo tipo de dificuldade e estão manifestando essa preocupação. Nessa reunião do
502 CONEX houve uma indicação de se discutir esse assunto através do grupo de trabalho.
503 Então, é possível e provável que brevemente o Ministério do Trabalho seja comunicado
504 disso e seja convidado a participar do grupo de trabalho. Propôs, então, que esses
505 esclarecimentos que o presidente apresentou, que considerou extremamente
506 importantes para diminuir muito qualquer tipo de especulação com relação a esse
507 assunto, sejam disponibilizados. Com relação a esse procedimento que está sendo
508 adotado, se é um procedimento que está previsto em Resolução Normativa, não há o
509 que se falar. Ressaltou ainda e sugeriu ficasse registrado também no site do MTE, é
510 que esse Conselho, fornece uma possibilidade que a maioria dos conselhos não
511 permite, pois permite se retornar o assunto mesmo de um processo indeferido, havendo
512 possibilidade de recursos permanentes. Então, na realidade, o indeferimento não é uma
513 pá de cal sobre qualquer solicitação. Afirmou que esse tipo de característica, deve ficar
514 evidenciada, porque nos outros Conselhos dos quais já participou, quando ocorria o
515 indeferimento, o processo estaria encerrado, somente na Justiça se poderia buscar o
516 direito. Então, esse é um outro aspecto muito positivo, de grande flexibilidade que
517 existe dentro da Lei de Migração aqui no Brasil. O Presidente Paulo Sérgio de

518 Almeida agradeceu ao Conselheiro Maurício pela sua intervenção. Acrescentou que,
519 até 30 de setembro de 2006, houve 19.080 deferimentos e até 30 de setembro de 2007,
520 19.709. Ou seja, houve 3% a mais de deferimentos, comparado com o ano em que
521 houve o maior número de deferimentos de toda a série histórica, foi 2006. Então, até 30
522 de setembro já há mais deferimentos e a projeção até o final do ano, dado que há uma
523 questão de sazonalidade, onde os três últimos meses do ano são os meses em que há
524 mais pedidos de autorização de trabalho, a estimativa é que esse ano haja entre cinco e
525 dez por cento a mais de autorizações de trabalhos deferidas em relação a 2006. Então,
526 fazendo análise do lado dos deferimentos, isso nos demonstra que, pelo contrário, está
527 havendo justamente um crescimento, dado que há realmente um aumento no volume de
528 investimentos estrangeiros, um aumento na aquisição de equipamentos. Afirmou que a
529 importação de bens de capital é recorde e este tipo de importação acarreta,
530 naturalmente, a vinda de supervisores estrangeiros para assessorar montagem. Então, é
531 natural que isso leve a um aumento na vinda de mão-de-obra estrangeira. O Dr. Aldo
532 Cândido complementou afirmando que observa que muitos empresários compram o
533 equipamento e querem trazer tudo, literalmente tudo: a máquina, o equipamento e os
534 trabalhadores, de qualquer qualificação. Isso, em princípio, ocorre pelo fator
535 econômico, o que gera preocupações. O Sr. Misael Goyos de Oliveira, do
536 Departamento de Qualificação, saudou a todos e afirmou que o contato que tem com os
537 trabalhadores, muitas vezes dá uma medida de comportamento da força de trabalho no
538 Brasil. Afirmou que há, inclusive, da parte do Departamento de Qualificação uma
539 preocupação com o PAC, que é um programa que se imagina irá provocar o
540 crescimento econômico em alguns setores que sabidamente nós vamos ter que nos
541 anteciparmos para evitar problemas da natureza alegada por algumas empresas. O que
542 se imagina é que devam existir mesmo. Entretanto, afirmou esperar que não haja
543 exageros. Informou que acompanha muito o sistema público de empregos, o SINE. No
544 SINE é comum verificar empresas que buscam um empregado fazerem exigências de
545 natureza exagerada, requer um padeiro, muitas vezes com nível universitário, com 15
546 anos de experiência, oferecendo um salário mínimo como recompensa por toda essa
547 qualificação. Há os exageros e é importante que se possa medi-los. Nessa medida, a
548 oitiva não só do Ministério do Trabalho como também do Ministério da Educação seria
549 importante. Informou que o Ministério do Trabalho, reconhecendo uma política
550 nascida da necessidade de se qualificar muitos trabalhadores brasileiros e com recursos
551 relativamente restritos, focou, notadamente, na preparação dos trabalhadores mais

552 excluídos. Não houve dotação orçamentária suficiente para qualificar o conjunto dos
553 trabalhadores brasileiros. Assim, o foco são os trabalhadores mais vulneráveis. Essa foi
554 a ação que desenvolvemos nos anos anteriores. De um ano para cá, notadamente, há
555 um esforço da articulação com outros ministérios e com alguns planos setoriais, com a
556 perspectiva de crescimento e investimentos por conta do PAC, para processos de
557 formação do trabalhador mais qualificado. Então, em princípio, em relação à
558 qualificação, há uma preocupação que tem que ser assumida pelo Ministério, que
559 defende também a posição de vetar a entrada de trabalhadores estrangeiros nos setores
560 em que o país tem mão-de-obra formada e há a reafirmação de que devemos criar
561 processos de qualificação quando houver necessidade estrita de aceitar a presença do
562 estrangeiro, mas afirmou ser importante que se pudesse, em alguns casos, no diálogo
563 com o próprio setor empresarial, haver a antecipação da preparação por conta dos
564 Ministérios do Trabalho e da Educação desses trabalhadores que não estão no foco
565 ainda que a empresa quer, mas que podem vir a ser formados. Afirmou que verifica que
566 alguns setores empresariais tentam posicionar que a qualificação é uma obrigação
567 governamental e, de forma, algumas vezes, exagerada. O próprio trabalho do Jornal O
568 Globo, do dia 2, ele traz um resuminho aqui no pé de página e destaca que eles vêm
569 publicando uma série de artigos e coloca o da terça-feira, o seguinte título que é
570 sintomático: “Para não perder mercados, empresas formam profissionais por conta
571 própria”. Dizendo isso como se fosse uma coisa escandalosa, mas que, no quadro atual,
572 é uma função que cabe, sim, em grande medida, às empresas, notadamente aquelas que
573 têm uma especialização necessária maior, principalmente aquelas cujos postos de
574 trabalho exigem uma ação muito específica. Cabe à empresa, na nossa visão, num país
575 como o nosso, fazer o que eles gostam de chamar de treinamento ou a qualificação
576 desse trabalhador. Então, os processos de conselhos onde haja a possibilidade de
577 debate, são importantes, inclusive, para se criar um diagnóstico, no sentido de perceber
578 o que é estritamente necessário, porque se imagina também que sejam possíveis casos
579 em que o trabalhador brasileiro, por exemplo, um técnico especializado, que não sabe
580 mexer com uma determinada máquina e isso aparece como se ele não tivesse
581 qualificação. Muitas vezes, ele tem qualificação, mas precisa para aquela atividade
582 específica um treinamento mais focado. Então, esse é um tema controverso. Afirmou
583 ser importante que não haja precipitação a partir de uma demanda geral, em processos
584 em que “se deixe passar o boi para que a boiada venha na seqüência”. Lembrou, ainda,
585 que o Ministério do Trabalho foca a sua política de qualificação não só no público mais

586 vulnerável, mas também em programas em parceria com trabalhadores, com o
587 institucional, no caso, estados e prefeituras, e também com o setor dos empregadores,
588 notadamente, os planos setoriais de qualificação que focam a preparação de uma mão-
589 de-obra mais qualificada, mas sempre com parcerias. Não há programa específico do
590 Ministério para formação de mão-de-obra ultra-qualificada, como única
591 responsabilidade do Ministério. Nos PlanseQs, por exemplo - o dos petroleiros, ou da
592 Aeronáutica -, o Ministério faz processos desde que haja parcerias, uma demanda
593 nascida da concertação das forças que beneficiariam essa qualificação e do
594 desenvolvimento. Além desse foco com o público, o Ministério do Trabalho tem como
595 missão precípua a qualificação de trabalhadores, inicial e continuada, lembrando que
596 em relação ao trabalhador de nível médio e universitário, o Ministério da Educação tem
597 uma importância fundamental também, já que é um processo de mais longo prazo.
598 Afirmou que para socorrer um crescimento imediato, possa-se criar no próprio
599 Ministério processos de antecipação e por isso contato com setores específicos, que
600 estão demandando desde antes da utilização, sejam importantes, porque se o MEC vai
601 formar, por exemplo, um tecnólogo, deve haver um tempo maior para toda a
602 certificação necessária. Pode ser feito um socorro mais imediato desde que se antecipe
603 a demanda, haja uma negociação para ver se essa demanda é uma demanda real ou ela
604 pode ser suprida através de uma qualificação mais rápida. Às vezes, nós não temos a
605 mão-de-obra pronta, mas temos um trabalho necessário num espaço de tempo rápido;
606 assim, não necessariamente seria, em alguns casos, preciso que o trabalhador
607 estrangeiro viesse, enquanto fosse treinando um brasileiro. É possível até em alguns
608 casos fazer essa antecipação, desde que a demanda seja verificada, medida. O
609 Presidente Paulo Sérgio de Almeida agradeceu as explicações do Dr. Mizael. O
610 Conselheiro Vitor Luiz da Silva Carvalho afirmou que trabalha na Petrobrás há 23
611 anos, tendo trabalhado com turbinas de todo tipo. A Petrobrás comprava a turbina, era
612 obrigada a ter um técnico estrangeiro, mas quem operava e quem tinha que aprender
613 era o brasileiro. Isso não se aprende em escola. Nenhuma escola de nível médio ou
614 nível superior ensina operar uma turbina. Quem vai ensinar é a manutenção. O
615 mecânico, o engenheiro mecânico vai aprender se quiser se especializar nessas
616 questões. Afirmou ser importante ter um canal de discussão, até para demonstrar que
617 isso não é novo e que não há possibilidade que um país como o Brasil ofereça
618 regularmente nas suas universidades, faculdades e escolas de nível médio, cursos
619 especializados para onde querem focar o seu negócio. Nenhum operador, nenhum

620 profissional da Petrobrás conhecia, nem os instrumentistas que foram contratados para
621 colocar os controladores lógicos programados, para controlar uma planta de processo
622 nas refinarias e nas plataformas, nem os próprios instrumentistas conheciam, porque
623 era uma tecnologia nova. A Petrobrás trouxe os técnicos dessas empresas onde ela
624 contratou, mas quem foi lá aprender e operar foi o brasileiro. Enfatizou ser importante
625 ter esse tipo de visão dentro do CONEX para fazer esse contraponto, porque nenhum
626 país vai implantar uma tecnologia de telefonia celular, ou de média e longa distância e
627 oferecer curso focado principalmente devido ao desenvolvimento avassalador que essa
628 indústria tem. Compra-se um celular hoje, daqui a uma semana ele não está valendo
629 mais nada, porque já foi lançado um novo celular. O mesmo vale para computadores.
630 Então, é preciso que este paralelo seja feito, porque, às vezes, parece que não temos
631 competência ou capacidade de estar formando mão-de-obra. A Petrobrás, hoje, tem 65
632 mil funcionários e ela realiza cursos regularmente, inclusive de reciclagem, para operar
633 turbina, para operar em prospecção, para geólogos poderem fazer a sua análise, já que a
634 faculdade não tem que especificamente estar focada naquilo. A indústria petrolífera, até
635 pouco tempo, não era cadeira na geologia, hoje já é, porque até, apesar de discordar,
636 mais empresas internacionais vão fazer as suas prospecções, perfurações e produção de
637 petróleo no país e elas vão precisar dessa demanda e a visão de futuro já foi colocada.
638 Entretanto, reafirmou ser preciso determinados investimentos e tecnologias para às
639 quais não é possível que uma rede de ensino nacional esteja preparada para estar
640 fornecendo essa mão-de-obra por conta do avanço tecnológico. O Presidente Paulo
641 Sérgio observou que a primeira matéria sobre o tema citou que haveria falta de
642 soldadores. Claro que existem “n” tipos de soldador. Então, deve-se especificar o tipo
643 de processo de solda onde estariam faltando soldadores. Afirmou que a Coordenação
644 Geral de Imigração fez uma consulta ao SINE e a resposta foi de que de janeiro a
645 setembro de 2007, 15.731 pessoas se apresentaram ao SINE como soldador e buscando
646 emprego. 679 engenheiros mecânicos se apresentaram ao SINE buscando emprego.
647 Claro que isso é uma coisa que precisa se refinar, que tipo de soldador, pra quê que vai
648 fazer. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros enfatizou que haveria soldadores
649 disponíveis em todas as especialidades de solda e profissionais de excelente qualidade.
650 O Conselheiro Ribamar Dantas acrescentou que precisa haver realmente uma interação
651 entre as entidades sindicais, patronais, no sentido de que se aproveite essa situação de
652 qualificação profissional. Necessariamente, o indivíduo que é soldador tem uma
653 especialidade, mas não necessariamente aquela buscada pelo empresário. Afirmou ser

654 hora de juntarmos esforços, de ter uma participação nesse contexto, justamente para
655 fomentar as atividades e fazer com que o resultado disso seja o que o Conselheiro Vitor
656 colocou com propriedade. Quando você contrata, traz um técnico, ele transfere o Know
657 How para o trabalhador brasileiro, que é o objetivo do nosso Conselho. O Conselheiro
658 Vitor Luiz da Silva Carvalho informou que a Petrobrás sempre utilizou todo tipo de
659 solda nos seus projetos. Solda inclusive a 250 metros de profundidade. Então,
660 considera inverossímil dizer que no Brasil falta soldador, desde a solda mais simples,
661 que é a oxi-acetileno, passando pela de argônio, até qualquer tipo de solda imaginável.
662 A Petrobrás, quando precisa, vai ao mercado e consegue. Então, tem mão-de-obra
663 qualificada nacional sim. O Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou ver a
664 preocupação do presidente em explicitar, detalhar essa estatística que o jornal publicou,
665 mas considera não ser necessário mais explicações, que considerou foram cabais,
666 demonstrando que é esse perigo de utilizar uma estatística fora de contexto. Dizer que
667 nunca se denegou tantos vistos de trabalho sem especificar que nunca se deu tantos
668 vistos de trabalho e detalhar um pouco isso é, no mínimo, ingenuidade da imprensa. O
669 Presidente Paulo Sérgio de Almeida destaca que, no bloco de estatísticas, das 19.709
670 autorizações concedidas até 30 de setembro de 2007, 17.783 foram temporários, ou
671 seja, 90% é temporário. E dos temporários, ou seja, dessas 17.783, 8.280 são por até 90
672 dias, estrangeiros que vêm por cinco, dez, quinze, vinte e até 90 dias, ou seja, quase
673 50% de todos os temporários são vistos curtíssimos, de até 90 dias. É importante que as
674 estatísticas estejam divulgadas, pois esse quadro resumo não existia até o início do ano,
675 tendo sido criado para que quem busque as estatísticas tenha a noção exata do que está
676 acontecendo, por exemplo dois anos com contrato de trabalho foram 1496; dois anos
677 para trabalhar a bordo de navio, foram 5.775. Informou achar uma excelente idéia a
678 dos Conselheiros Maurício e Ralph, de também detalhar os indeferidos para que fique
679 muito claro, o porquê desses indeferimentos e as pessoas não tirem conclusões, muitas
680 vezes equivocadas, de posturas que estariam sendo tomadas, ou adotadas pela
681 Coordenação-Geral de Imigração. A CGIg simplesmente cumpre as Resoluções do
682 Conselho Nacional de Imigração. A Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari
683 concordou com a sugestão do Conselheiro Maurício de que o Presidente do Conselho
684 seja convidado a esclarecer, pois, naturalmente, determinadas questões surgirão e
685 poderão ser esclarecidas ou, quem sabe, até trazer alguma idéia nova para que se possa
686 explicitar melhor na Resolução, pois, às vezes, faz falta uma explicitação. O
687 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida sugeriu que uma forma de tentar

688 minimizar o uso indevido das estatísticas é sempre que se informe um dado que não se
689 refira ao ano inteiro, como um acumulado até um determinado mês, sejam utilizados os
690 mesmos períodos para efeito de comparação. O Conselheiro do Ministério do Turismo
691 (MTur), Patric Krahl informou que o MTur realizava, desde dois mil e três, o
692 Seminário Internacional de Turismo de Fronteiras, que visava debater a problemática
693 de fronteira e a questão das migrações e completou que o evento aconteceria entre os
694 dias vinte e um e vinte e três de novembro de dois mil e sete, em Cuiabá. Que, a partir
695 de dois mil e três, perceberam a necessidade de aliar todos os órgãos envolvidos na
696 questão do turismo, principalmente nas fronteiras, para que discutissem a possibilidade
697 de realizarem trabalhos conjuntos. E completou que anualmente realizam o Seminário e
698 que ele era dividido em três partes: uma parte mais acadêmica, a questão cultural da
699 fronteira e um momento onde se discutia legislação, migração, infra-estrutura e acordos
700 internacionais. Convidou todos os membros do Conselho a participarem do Seminário.
701 Ressaltou a importância do debate para a solução dos problemas relacionados a
702 migração e completou que o Ministério do Turismo estaria a disposição para ajudar em
703 eventuais problemas. **7. Assuntos diversos: Reivindicações do Serviço Pastoral dos**
704 **Migrantes entregue ao presidente do Conselho Nacional de Imigração:** O
705 Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a presidência havia sido convidada a
706 fazer uma visita ao Serviço Pastoral dos Migrantes, no Bom Retiro, São Paulo, e que
707 estiveram presentes na visita os Conselheiros Ribamar, representante dos
708 trabalhadores, e Marjolaine do Canto, representante dos empregadores. Conheceram
709 pessoalmente o problema dos bolivianos na cidade de São Paulo e também a atividade
710 exercida pelo Serviço Pastoral dos Migrantes, que mantém um Centro de Apoio ao
711 Migrante (CAMI), que presta serviços sociais importantes a estrangeiros,
712 principalmente bolivianos. Acompanharam o representante do CAMI a duas oficinas
713 de costura onde bolivianos trabalhavam e conheceram a difícil realidade das pessoas
714 que viviam no local. Disse, ainda, que a visita foi importante para estudar maneiras de
715 melhorar a situação desses estrangeiros. Informou que a Pastoral do Migrante entregou
716 uma carta solicitando estudos e debates sobre a possibilidade de visto de permanência
717 para as pessoas encontradas em situação de trabalho que seja considerado como
718 análogo ao trabalho escravo. Completou que verificaram que os bolivianos estavam
719 com a situação migratória regular, seja por força da adesão ao acordo de migração
720 Brasil-Bolívia, seja por terem filho no Brasil. Informou que tem feito contato com as
721 secretarias do MTE visando constituir um grupo de trabalho para elaborar medidas

722 sobre o problema. O Conselheiro José Ribamar Dantas afirmou que a Pastoral dos
723 Migrantes realizava um trabalho interessante no setor dos direitos humanos e que nos
724 convidaram a visitar oficinas para que víssemos pessoalmente a precariedade do
725 trabalho. Afirmou que trabalhavam mais de dezesseis horas para ganhar um real por
726 peça costurada, sendo isso considerado como trabalho escravo, mas que para eles essa
727 conotação seria pejorativa. Uma das propostas solicitadas era de regularizar as oficinas
728 e que havia uma concordância desde que as entidades representativas dos
729 trabalhadores, do patronato e o Ministério do Trabalho estivessem envolvidos. Disse
730 ainda que a proposta do Ministério do Trabalho era montar um grupo de trabalho e
731 estudar o tema minuciosamente para ter uma visão consensual com todos os
732 envolvidos. Agradeceu ao Presidente do Conselho pelo convite de participar da visita e
733 afirmou que foi uma experiência com o qual os trabalhadores, apesar de cientes do
734 problema, nunca tiveram e completou que o trabalho que se inicia frutificaria em um
735 espaço curto e médio de tempo. O Conselheiro Roque de Barros Laraia afirmou que no
736 próximo ano completará dez anos da última anistia geral que o Brasil outorgou,
737 ocorrida em 1998 e ponderou ter dúvidas se uma anistia resolveria, porque na ocasião
738 passada houve frustração devido a baixa procura pelo benefício. Lembrou ao Conselho
739 que, em dois mil e oito se completam cem anos da imigração japonesa e sugeriu que
740 deveriam comemorar a data devido à importância da migração. O Conselheiro José
741 Ribamar Dantas informou que o CAMI presumia a existência de dez mil oficinas
742 familiares em São Paulo, com algo em torno de quinze pessoas por oficina, seriam
743 cento e cinquenta mil pessoas e do procedimento de legalização que estava ocorrendo
744 com base no Acordo Brasil - Bolívia, a informação que tinham era de que vinte e dois
745 mil bolivianos tinham conseguido se regularizar. O Conselheiro Ralph Peter Henderson
746 informou que quando começaram a tratar desse problema, em dois mil e dois, os
747 números eram duzentos mil bolivianos irregulares e afirmou que os números
748 divergiam, pois, em sua opinião, eram trinta e seis mil que entraram com processo de
749 regularização, obtiveram ou estavam em via de obter a autorização de permanência. E
750 completou que interessava ao estado brasileiro era a regularização. Afirmou que estaria
751 tramitando no Congresso uma nova lei de anistia, e que a Ministra Mitzi era contra,
752 mas que ele era a favor. Completou que esperava que a nova lei fosse melhor elaborada
753 que a anterior, que havia deixado lacunas e houve a necessidade inventar outros
754 mecanismos para solucionar os problemas. Afirmou que existem cerca de oitocentos e
755 trinta mil estrangeiros registrados em situação regular, permanente ou temporário e que

756 havia entre quatro e seis milhões de brasileiros no exterior. A Conselheira Lúcia
757 Miranda de Lima Amaral afirmou que a última anistia não obteve o sucesso esperado
758 porque houve desinformação e também temor dos estrangeiros irregulares de
759 procurarem se regularizar. O Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou que na
760 anistia de mil novecentos de noventa e oito, se apresentaram quarenta e quatro mil
761 estrangeiros e que foram regularizados no primeiro momento quarenta mil e que os
762 quatro mil restantes eram pessoas que residiam em Cidade del Leste e se apresentaram
763 como residentes em Foz do Iguaçu, mas a investigação revelou a verdade. Disse, ainda,
764 que era normal que um país tivesse processo de regularização ou de anistia. Para
765 finalizar, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que o CAMI iria realizar um
766 evento no dia dezesseis de dezembro, em comemoração ao dia internacional dos
767 migrantes e que deveria ser na Praça da Sé, em São Paulo, e que trariam um grupo de
768 cantores bolivianos. **7. Assuntos diversos: Proposta de alteração na Resolução**
769 **Normativa nº38/1999:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou a presença do
770 representante do Ministério do Turismo e retornou ao ponto anterior sobre a proposta
771 de alteração na Resolução Normativa 38 e solicitou ao senhor Osório Vilela Filho um
772 posicionamento sobre o assunto. O senhor Osório Vilela Filho respondeu não haver
773 restrições da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura quanto a mudar o
774 nome da Secretaria para Ancine e que ficou decidido pela mudança. E questionou se a
775 Ancine concordaria com a mudança, no qual foi respondido pelo senhor Paulo Sérgio
776 de Almeida que a proposta havia sido feita pela Ancine. **7. Assuntos diversos:**
777 **Seminário Mercosul e Mostra de filmes e fotografias:** O Presidente Paulo Sérgio de
778 Almeida passou para o próximo ponto da pauta e solicitou ao Conselheiro Rinaldo
779 Gonçalves de Almeida para falar sobre a mostra de filme e fotografias e, também, um
780 relato conciso sobre o andamento do Seminário Mercosul. O Conselheiro Rinaldo
781 Gonçalves de Almeida informou que a divulgação estava sendo feita por meio
782 magnético, pela internet, o texto havia sido divulgado em várias entidades ligadas a
783 migrações e, também, no meio universitário. Estabeleceu até o último dia do mês de
784 outubro uma data para que as fotos fossem enviadas e informou que havia cerca de
785 trinta fotografias. Disse, ainda, que houve uma reunião com o cerimonial do Ministério
786 do Trabalho e que seria possível viabilizar as estruturas de apoio, painéis grandes e
787 fotos menores. Completou que precisavam, apenas, definir quais as fotos seriam
788 escolhidas para estar na mostra e teriam o mês de novembro para encaminhar as fotos
789 para fazer o tratamento da imagem. Informou que no material de audiovisual existia um

790 documentário que estava sendo produzido e que a previsão era que fosse feito no ano
791 que vem sobre a situação de quatro imigrantes, sendo que um deles era o imigrante
792 brasileiro que estaria no Japão. Completou que a mostra estava confirmada e que seria
793 no túnel de acesso ao prédio do Ministério do Trabalho. Sobre o lançamento do evento,
794 informou que a sugestão seria um coquetel no dia quatro de dezembro a partir das
795 dezessete horas e convidou todos os Conselheiros a estarem presentes. O senhor Osório
796 Vilela Filho questionou se os filmes seriam transmitidos no túnel, no qual foi
797 respondido positivamente pelo Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida e
798 completou que haveria uma televisão de plasma e um aparelho de DVD a disposição.
799 Sobre o Seminário informou que na pasta entregue aos Conselheiros havia um desenho
800 inicial da programação e disse que tentou agregar sugestões encaminhadas pelos
801 Conselheiros e completou que o Ministério do Turismo havia se mostrado interessado
802 em participar. Informou que faltava definir o local da realização do Seminário, mas que
803 a data seria nos dias doze e treze de dezembro. Disse que a CNI havia se proposto a
804 ceder o auditório, mas depois da informação não houve confirmação e que o Ministério
805 do Turismo sinalizou a possibilidade de viabilizar um hotel e que havia a vantagem
806 devido à mobilidade das cadeiras e por ser um auditório com capacidade para cem
807 lugares. Convidou os Conselheiros que quisessem participar da organização que
808 haveria reunião no dia seguinte após o término da reunião do Conselho. **7. Assuntos**
809 **diversos: Apresentação de estatísticas da Coordenação-Geral de Imigração –**
810 **atualizada até 30.09.2007:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida prosseguiu com a
811 apresentação do caderno de estatísticas da Coordenação-geral de Imigração, atualizado
812 até o dia trinta de setembro e que representava o terceiro trimestre do ano sobre o
813 movimento de autorização de trabalhos estrangeiros, no Ministério de Trabalho e
814 Emprego. Em relação aos trimestres anteriores houve um acréscimo no número de
815 autorizações para trabalho, em torno de três por cento, e completou que como os
816 últimos três meses do ano são meses que tradicionalmente representam um número
817 maior de autorizações, a chamativa seria que o número seja de cinco a dez por cento,
818 superior ao total de autorizações concedidas no ano passado. Disse, ainda, que em
819 termos de nacionalidade, escolaridade, distribuição geográfica não havia grandes
820 modificações, manteria as tendências dos últimos trimestres. E em relação aos anos
821 anteriores, o que havia de maior modificação eram os números de indeferimentos que
822 foram gerados majoritariamente por questões formais, questões ligadas à nova
823 sistemática, criada pela Resolução Normativa 74. Solicitou que todos manusessem

824 com atenção as estatísticas e que atualizariam a questão dos indeferimentos e
825 colocariam o detalhamento nos indeferimentos para que ficasse claro o motivo da
826 variação. Disse que haveria um acréscimo no número de investidores estrangeiros
827 pessoa física e informou que foram concedidas mil e trinta e três autorizações no ano
828 passado e que nos três primeiros trimestres deste ano foram novecentos e setenta e seis
829 e que deveria fechar o ano com cerca de vinte por cento a mais de autorizações, o que
830 representaria um aumento no investimento externo direto no país. O Conselheiro Ralph
831 Peter Henderson disse que a impressão que tinham era que os pedidos pela RA 05 eram
832 em grande quantidade e que até o momento foram cento e noventa e quatro em nove
833 reuniões. O Conselheiro José Ribamar Dantas disse, a título de comentário, que no
834 passado tiveram o mesmo problema com relação aos investidores, pois quando o
835 parâmetro era de duzentos mil a quantidade em valor fazia surgir muitos processos no
836 CNIg e se resolveu com a questão dos cinquenta mil e hoje essa carga toda está na
837 Secretaria. O Conselheiro Vitor Luiz da Silva Carvalho explanou sobre as situações
838 precárias de trabalho em embarcações e afirmou que era preciso debater essas questão
839 e criar critérios de trabalho. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida afirmou que esta
840 preocupação existia desde dois mil e cinco quando começaram a revisão da Resolução
841 cinquenta e oito para colocar critérios de maior contratação de brasileiros e que
842 resultou na Resolução Normativa 72, mas que esta ainda não provocou todos os seus
843 efeitos em relação à contratação de brasileiros. A Conselheira Larissa Lameira disse
844 que ao analisar os dados estatísticos a fez pensar que novecentos e sessenta e seis
845 autorizações foram concedidas a japoneses para trabalhar no Brasil e questionou se
846 havia apenas esse número de japoneses no país e, também, haveria dados estatísticos
847 que comprovassem a realidade de quantos trabalhadores japoneses trabalham no Brasil.
848 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida afirmou que o Departamento da Polícia Federal
849 teria os dados com mais profundidade em termos de quem está no Brasil e que o
850 Conselheiro Ralph havia dito que havia em torno de oitocentos e cinquenta mil
851 estrangeiros registrados. O Conselheiro José Ribamar Dantas comentou, com relação
852 as estatísticas, sobre o total de investimento por estado, valores investidos e efetuados
853 por estrangeiro pessoa física com base na RN por unidade da federação. Os três
854 primeiros estados seriam: Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia de um total de setenta e
855 nove milhões de dólares que entraram no país, para esses três estados, entraram quase
856 quarenta e oito milhões de dólares, mais de cinquenta por cento do investimento e dos
857 quais vinte e dois milhões, quase cinquenta por cento desses quarenta e sete,

858 especificamente no Rio Grande do Norte, onde existem comunidades carentes que
859 realmente possam se beneficiar. E afirmou que era a comprovação de que os passos
860 dados no passado se concretizaram em realizações. O Conselheiro Ralph Peter
861 Henderson solicitou que vissem quantos empregos foram gerados a partir desses
862 investimentos. A Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral questionou se haveria
863 verificação da quantidade de pessoas contratadas para permitir a prorrogação do visto.
864 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida respondeu que o único requisito era comprovar
865 que continua como investidor no país e que não era condicionante a questão de quantos
866 empregos gerou. Completou que um levantamento feito, no final de dezembro,
867 demonstrou que, desde dois mil e quatro até o final de dezembro, mais de dez mil
868 empregos tinham sido gerados. **7. Assuntos diversos: Apresentação da Cartilha**
869 **Brasileiras e Brasileiros no Exterior – informações úteis:** O Presidente Paulo Sérgio
870 de Almeida informou que o trabalho havia sido concluído e que estava na fase final de
871 validação e que a perspectiva seria de até o final do mês houvesse o lançamento da
872 cartilha. Disse que a tiragem inicial era de cem mil exemplares e que contavam com a
873 parceria da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores para fazer parte da
874 distribuição e que a cartilha também estaria disponível em forma interativa na internet.
875 Completou que informaria aos Conselheiros sobre a data de lançamento da Cartilha. **7.**
876 **Assuntos diversos: anteprojeto de lei sobre brasileiros transferidos ao exterior:** O
877 Presidente Paulo Sérgio de Almeida solicitou que a Conselheira Marilena Moraes
878 Barbosa Funari fizesse a apresentação. A Conselheira informou que, ao final de dois
879 mil e quatro veio um grupo da Embraer, da Indústria e dos Bancos para fazer uma
880 apresentação para alteração da lei sete mil e sessenta e quatro, que regulamenta o
881 trabalho de empresas de construção civil para trabalhos no exterior. Explicou que este
882 anteprojeto que foi elaborado por esse grupo para que pudesse atender aos interesses de
883 todas as empresas e não apenas do pessoal da construção civil. Apresentado este
884 anteprojeto, ele foi discutido e encaminhado para a consultoria jurídica do MTE. O
885 texto entregue aos Conselheiros era o que havia retornado da consultoria jurídica há
886 três meses, mas a bancada patronal havia solicitado para reexaminar. A conclusão que
887 chegaram, entretanto, foi de que se fizessem sugestões iriam retardar, novamente, a
888 saída do anteprojeto do MTE para o Legislativo, porque a CONJUR teria que examinar
889 novamente. Afirmou que se o Conselho entendesse que fosse importante uma nova
890 análise jurídica seria necessário aguardar mais tempo para enviar o anteprojeto, porque
891 já existiam outros dois projetos de lei na Câmara que alteravam somente o artigo 1º da

892 lei sete mil e sessenta e quatro. E sugeriu que examinassem na próxima reunião,
893 quando haveria uma discussão conclusiva. O Conselheiro Ralph Peter Henderson
894 afirmou que seria bom ouvir os a todos antes e que era importante examinar com calma
895 novamente. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros confirmou a necessidade de um
896 quadro comparativo e afirmou que seria difícil haver entendimento sobre o projeto,
897 porque havia coisas que não daria para aceitar como, por exemplo, o FGTS que, no
898 artigo 9º, diz que na hipótese de liquidação de direitos previstos no artigo a empresa
899 empregadora fica autorizada a deduzir o pagamento dos depósitos do fundo de garantia
900 em nome do empregado, o que feriria a lei do fundo de garantia, que não autoriza. A
901 Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari lembrou ao Conselheiro Valdir Vicente
902 que quando foi apresentada a proposta do anteprojeto foi debatido e analisado pela
903 consultoria jurídica. E o Conselheiro respondeu que havia sido discutido, mas que não
904 chegaram a um consenso. O Conselheiro Ralph Peter Henderson disse que cabia às
905 associações sindicais verificar e levantar as objeções e sugeriu um entendimento com
906 as associações patronais para ver qual seria o objetivo original para não haver
907 problemas no futuro. E afirmou que o anteprojeto ainda não estava fechado. A
908 Conselheira Lúcia Miranda de Lima Amaral questionou se teriam prazo para fazer a
909 manifestação. O Conselheiro Ralph Peter Henderson disse que a consulta pública
910 aconteceria depois que o projeto fosse fechado no âmbito do Ministério do Trabalho e
911 encaminhado à Presidência. A Conselheira Lúcia Miranda de Lima Amaral observou
912 que no artigo dezessete previa a obrigatoriedade da empresa estrangeira manter
913 procurador no Brasil. E questionou quem queria ser procurador se o artigo dezoito
914 dizia que esse procurador responderia solidariamente por todas as obrigações
915 decorrentes da contratação. O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho disse que o
916 procurador, geralmente, era a empresa daqui. O Conselheiro Ralph Peter Henderson
917 informou que existia um grande número de brasileiros trabalhando por conta de
918 empresas brasileiras em outros países e que a tendência era expatriar operários
919 brasileiros em condições vantajosas em termos salariais, em termos físicos e materiais.
920 E afirmou que deveria olhar sobre a ótica de proteger o operário, porque o alto
921 executivo tem outros meios de se proteger, e proteger, principalmente, o trabalhador
922 brasileiro que era objeto de exploração fora do país. O Coordenador Aldo Cândido
923 Costa Filho afirmou que os Tribunais Trabalhistas no Brasil (TST) têm entendido que a
924 lei atual já se aplicaria para todas as categorias de trabalhadores e não apenas os da
925 construção civil. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros questionou se a lei seria

926 somente para a construção civil. O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho respondeu
927 que o entendimento inicial era apenas para a construção civil, mas a jurisprudência dos
928 tribunais entende que ela seria extensiva. E completou que disporia sobre a situação
929 dos trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviço no exterior. O
930 Conselheiro Ralph Peter Henderson questionou se era uma lei da década de setenta, no
931 qual foi respondido pelo O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho que era de oitenta e
932 dois e foi criada em razão da construção civil. A Conselheira Marilena Moraes Barbosa
933 Funari afirmou que não poderiam esperar a jurisprudência e que seria importante rever
934 e discutir o texto e se seria possível construir um novo texto. O Conselheiro Ralph
935 Peter Henderson afirmou que havia uma tendência crescente de multinacionais
936 contratarem e terem brasileiros nas suas filiais no Brasil e transferir para fora. O
937 Conselheiro Ralph Peter Henderson colocou que problema de contrato temporário
938 levanta o outro problema, como o caso da seguridade social como, por exemplo, o
939 Japão que se recusava a assinar o acordo de seguridade social com a o Brasil. O
940 Conselheiro José Ribamar Dantas ressaltou que tinham mais de trezentos mil
941 brasileiros no Japão. O Conselheiro Ralph Peter Henderson ressaltou que por essa
942 razão tentavam regulamentar proteger o trabalhador brasileiro. O Conselheiro José
943 Ribamar Dantas alegou que a preocupação era que visasse exclusivamente redução dos
944 custos, os salários baixos dos trabalhadores brasileiros que seriam transportados para
945 Europa, Estados Unidos, Japão entre outros. A Conselheira Marilena Moraes Barbosa
946 Funari afirmou que a legislação tratava de empresas nacionais que tinham atividade no
947 exterior e levavam funcionários do país, mas que não teria contratação nova e que o
948 intuito não seria prejudicar o próprio empregado e que as condições eram mais
949 vantajosas. Afirmou que a questão seria regulamentar; regular para que tanto o
950 empregado esteja assegurado quanto o empregador tivesse garantia jurídica, porque
951 não existia uma legislação pertinente. O Conselheiro Ralph Peter Henderson destacou a
952 importância de debater o tema com antecedência. O Coordenador Aldo Cândido Costa
953 Filho disse que iria encaminhar o decreto e a lei antiga aos Conselheiros. **5.**
954 **Apresentação Relatório do GT referente ao tema Saúde e Migrações:** O
955 Conselheiro Ralph Peter Henderson solicitou que fizessem o relato do grupo de
956 trabalho sobre saúde. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida informou que o
957 Conselheiro Marcus Quito havia solicitado que fizesse um resumo do que aconteceu na
958 reunião do grupo de trabalho. Informou que tiveram a participação de um representante
959 da Secretaria de Ensino Superior (Sesu) do MEC na reunião e trouxe outra perspectiva

960 sobre a questão dos diplomas. Completou que havia, também, um representante da
961 Secretaria de Gestão do Trabalho e Saúde do Ministério da Saúde, que estava
962 desenvolvendo um trabalho dentro do Ministério da Saúde sobre o mesmo tema. O
963 representante da Sesu fez um contraponto em relação às ponderações do Conselho
964 Federal de Medicina, mostrando não apenas como a questão era delicada, mas também
965 como era importante que debatessem mais a fundo o tema. O Conselheiro Ralph Peter
966 Henderson lembrou que esse problema era muito antigo. Foi analisado, inclusive, na
967 Presidência no caso dos cubanos, em Tocantins, que estavam em situação migratória
968 regular, mas não tinham registro no CRM. E afirmou que não se tratava de um delito
969 administrativo, mas crime, de acordo com o código penal, por exercício ilegal de
970 medicina. Disse que os mesmos médicos que sentam na junta da Universidade e
971 revalida os diplomas, geralmente eram os médicos que faziam parte do Conselho
972 Regional de Medicina, mas que esse universo era extremamente diverso. O que
973 importava era que Ministério da Saúde sabia que havia brasileiros que não teriam
974 atendimento médico. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida concordou e disse
975 que era nesse sentido que vinham fazendo consultas para debater mais sobre o tema e
976 que o grupo de trabalho deliberou. Afirmou que importante era trazer para o plenário
977 do Conselho que o grupo de trabalho continuaria fazendo novas consultas a todos os
978 órgãos e setores que tivessem alguma experiência com o tema. Todavia, o grupo de
979 trabalho também propôs iniciar um canal de independência que visualizasse, no final
980 do processo, a construção de uma resolução recomendada, subsidiada com o maior
981 número de informações possíveis. O Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou que
982 se tratava de um projeto de lei. Rinaldo Gonçalves de Almeida disse que foi nesse
983 sentido que estabeleceram as consultas, mas em paralelo criaram um cronograma com
984 ações e prazos que seriam efetivados na próxima reunião do grupo de trabalho, cujo
985 objetivo final seria a construção e elaboração da resolução recomendada. E que, ao
986 mesmo tempo, estabeleceram que o primeiro passo do cronograma fosse a construção
987 de um diagnóstico para identificar os problemas que estavam envolvidos com a
988 questão; propuseram, a princípio, cinco encaminhamentos ao grupo de trabalho
989 previstos para início do mês que vem. Os encaminhamentos seria uma solicitação à
990 Coordenação Geral de Imigração do MTE, a descrição do processo de emissão do visto
991 de trabalho por parte dos profissionais de saúde tanto no ponto de vista jurídico, quanto
992 do ponto de vista de questões práticas. Uma outra solicitação à Sesu, que a pessoa que
993 esteve na reunião do grupo sinalizou que poderia fazer essa descrição, mas que seria

994 necessário uma provocação por parte do Conselho. Afirmou que o ofício estava quase
995 pronto. A idéia era que todas as solicitações retornassem para o Conselho, até o final
996 desse mês de novembro, para que na próxima reunião já de posse dos diversos relatos
997 pudessem ter um ponto de partida para fazer o diagnóstico. Disse, ainda, que seria
998 importante ouvir o Conselheiro Ralph no sentido de ter um relato a respeito dos
999 avanços e obstáculos identificados, até o momento, nas discussões ocorridas no âmbito
1000 do Mercosul, que certamente iria subsidiar o contexto. Outra solicitação sugerida era a
1001 Assessoria Jurídica do MTE, mas o objeto seria uma análise acerca dos problemas
1002 migratórios relacionados à questão da residência médica trazidos ao Conselho Nacional
1003 de Imigração, mas que não se sabia se o relato seria encaminhado à Assessoria Jurídica
1004 do Ministério do Trabalho. O Conselheiro Ralph Peter Henderson confirmou que iria
1005 encaminhar à área que cuida da saúde no Mercosul. Citou que houve, em Montevideú,
1006 uma reunião do GT 11 da saúde para ver o problema de reconhecimento e revalidação
1007 de diplomas Intermercossul. Lembrou que a idéia original desse grupo de trabalho
1008 surgiu da constatação apresentada pelo Marcos Quito de que a nossa exigência de
1009 seguro saúde era inócua, quando não inconstitucional. Por isso, pediu ao grupo de
1010 trabalho que não perdessem o foco do tema porque havia duas vertentes que era se
1011 deveriam, por meio de resolução normativa, anular todos os requisitos de seguro saúde
1012 em todas as resoluções existentes por inócua ou por inconstitucional. Há outra muito
1013 mais abrangente, mais importante em termos nacionais, que seria o trabalho que
1014 algumas entidades estavam desenvolvendo. O Conselheiro José Ribamar Dantas citou
1015 que existia interesses corporativos fortíssimos de Universidades, Conselhos e,
1016 efetivamente, isso iria interferir diretamente no maior interessado, que era o povo, seja
1017 ele estrangeiro ou brasileiro. Afirmou que poderiam aproveitar profissionais de outros
1018 países ou dos profissionais brasileiros que iriam se formar em outros países de forma
1019 regulada e minimizar o sofrimento. E se chegava à conclusão de que precisavam fazer
1020 um estudo responsável e amplo no sentido de tentar formatar uma resolução
1021 recomendada que desse maior autoridade ao país. Disse que essa era a oportunidade de
1022 colocar frente a frente o MEC, o CFM, todos os setores, Universidades que pudessem
1023 fazer uma discussão onde a visão embrionária não estivesse presente, porque
1024 colocavam os interesses coletivos em detrimento dos individuais. O Conselheiro Ralph
1025 Peter Henderson agradeceu e lembrou duas questões: uma que o CREA havia
1026 reclamado à Coordenação Geral de Imigração que estavam dando visto de trabalho
1027 para arquitetos estrangeiros que não estavam registrados. E com breve resposta foi dito

1028 o seguinte: “em termos de legislação brasileira a regulamentação de profissão
1029 regulamentar cabe aos Conselhos Setoriais, não era assunto do Ministério do Trabalho”
1030 e afirmou que esta resposta valia, também, para o CFM. O problema do Ministério do
1031 Trabalho era autorização do trabalho, a inscrição do profissional no Conselho
1032 competente era assunto do Conselho Profissional, e assim estava disposto na
1033 legislação. O papel do governo era gerenciar esses assuntos de forma a encaminharem
1034 ao bem comum, não deixando que outros interesses prevaleçam sobre os demais, o que
1035 não significaria dizer que os interesses não sejam legítimos. A Conselheira Lídia
1036 Miranda de Lima Amaral manifestou quanto ao assunto de registro de diplomas.
1037 Questionou se para conseguir visto de trabalho temporário no Brasil não seria
1038 necessário que o diploma do trabalhador, profissional com diploma de nível superior,
1039 seja revalidado por qualquer Universidade, ou seja, reconhecido pelo Conselho de
1040 Classe, CFM, OAB. O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho respondeu que para
1041 concederem autorização de trabalho era preciso basear-se nas resoluções do Conselho,
1042 na resolução sessenta e quatro se fosse nível superior. A Conselheira Lídia Miranda de
1043 Lima Amaral indagou quando se tratava de visto temporário. O Coordenador Aldo
1044 Cândido Costa Filho respondeu que não importa, pode ser qualquer um. A análise era
1045 feita de formas distintas: uma era autorização do Conselho e outra era o exercício da
1046 profissão. **8. Relato dos Processos:** Na seqüência, O Conselheiro Ralph Peter
1047 Henderson passou aos relatos do processo, sendo que os pareceres encontram-se no fim
1048 do documento. **Encerramento:** Após o relato de alguns processos, O Conselheiro
1049 Ralph Peter Henderson declarou encerrada a reunião do dia seis de novembro,
1050 solicitando aos Conselheiros que estivessem presentes no dia seguinte às nove horas e
1051 trinta minutos na sala novecentos e dois. **Abertura:** Aos sete dias do mês de novembro
1052 de dois mil e sete, esteve reunido novamente o Conselho Nacional de Imigração, sob a
1053 Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida, e com a presença dos seguintes
1054 Conselheiros: Ralph Peter Henderson (MRE); Ricardo Amaral Castro Ferreira (MJ);
1055 Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Vitor Luiz da
1056 Silva Carvalho (CUT); Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT); Roque de Barros
1057 Laraia (SBPC); Nielsen de Paula Pires (MEC); José Ribamar Dantas (CGTB) e do
1058 Coordenador do CNIg Aldo Candido Costa Filho. Estiveram presentes como
1059 observadores: Larissa Lamera (MPS); Osório Vilela (MTUR); e Ariene Amaral
1060 (Representante da CNT). Após verificar a existência de quórum, o Presidente do CNIg
1061 declarou aberta a reunião e passou ao item oito da Ordem do Dia. **01)Processo nº**

1062 **46000.019202/2007-19, David Earl Berry:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
1063 (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o
1064 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **02) Processo nº 46000.016127/2007-26,**
1065 **Dustin James Rislely:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se
1066 favorável ao indeferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
1067 Conselheiros. **03) Processo nº 46000.004795/2007-19, Alberto Marques Nogueira**
1068 **Reis:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao
1069 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04)**
1070 **Processo nº 46000.016369/2007-10, Miguel Fernando Ontaneda Zapata:** O
1071 Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) sugeriu exigência aos autos, sendo o
1072 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **05) Processo nº 08460.026037/2006-56,**
1073 **Maria Taissa Lewwkowicz dos Santos:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves
1074 (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1075 pelos demais Conselheiros. **06) Processo nº 46000.021095/2007-81, Emiliano**
1076 **Alvarez:** O Conselheiro relator Ricardo Amaral (MJ) sugeriu exigência aos autos,
1077 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **07) Processo nº**
1078 **46000.022225/2007-01, Dana Mikulova:** O Conselheiro relator Ricardo Amaral (MJ)
1079 sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **08)**
1080 **Processo nº 46000.018650/2007-97, Julie-Ann Charlebois:** O Conselheiro relator
1081 Ricardo Amaral (MJ) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos
1082 demais Conselheiros. **09) Processo nº 08354.000064/2005-25, Damir Fillen:** O
1083 Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao deferimento
1084 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **10)Processo nº**
1085 **46000.023641/2007-18, João Arlindo Luis de Almeida:** O Conselheiro relator Halph
1086 Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o parecer
1087 acatado pelos demais Conselheiros. **11) Processo nº 46000.018596/2007-80, Rose**
1088 **Marie Liliane Richard:** O Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) manifestou-se
1089 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1090 **12) Processo nº 46000.022892/2007-85, Trygve Rolfness:** O Conselheiro relator
1091 Halph Henderson (MRE) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos
1092 demais Conselheiros. **13) Processo nº 08460.009790/2007-68, Luis Manuel Quintas:**
1093 O Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao
1094 deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
1095 Conselheiros. **14) Processo nº 46000.021583/2007-98, Joanna Helena Maria Hally:**

1096 Relato adiado para a próxima reunião do CNIg. **15) Processo nº 46000.018077/2007-**
1097 **11, Brian Senniksen:** Relato adiado para a próxima reunião do CNIg. **16) Processo nº**
1098 **46212.011659/2007-81, Aniello Velleca:** Relato adiado para a próxima reunião do
1099 CNIg. **17) Processo nº 46000.022761/2007-06, Gu Ziyun:** Relato adiado para a
1100 próxima reunião do CNIg. **18) Processo nº 08452.006589/2006-47, Enrique Miralles**
1101 **Segura:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do
1102 Val (MDIC), sendo que este manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do
1103 pleito. **19) Processo nº 46205.001048/2007-14, José Miguel dos Santos Próspero:** O
1104 Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC),
1105 que sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1106 **20) Processo nº 46000.017994/2007-89, Luana Cristina Marçal Martins:** O
1107 Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC),
1108 que sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1109 **21) Processo nº 08460.000090/2007-16, Arthur Wilhelm Johannik:** O Conselheiro
1110 Vitor Luiz (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu
1111 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **22) Processo**
1112 **nº 08460.001383/2007-11, Bruno Marconi:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o
1113 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência aos autos,
1114 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **23) Processo nº 08364.**
1115 **000980/2005-46, Paulo Jorge da Silva Alves:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o
1116 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência aos autos,
1117 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº**
1118 **46000.009794/2007-52, William Chambers:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o
1119 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que manifestou-se favorável ao
1120 deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
1121 Conselheiros. **25) Processo nº 46317.000335/2007-40, José Augusto Portugal T.**
1122 **Caseiro:** A Conselheira Lídia Miranda (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento
1123 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **26) Processo nº**
1124 **46000.020057/2007-19, Gina Elisa Lozano Solano:** A Conselheira Lídia Miranda
1125 (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1126 pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº 46000.013522/2007-57, Bradon Thomas**
1127 **Hatton:** A Conselheira Lídia Miranda (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento
1128 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28) Processo nº**
1129 **46000.020349/2007-43, Steffen Gerd Hagemann:** A Conselheira Lídia Miranda

1130 (MCT) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
1131 Conselheiros. **29) Processo nº 46000.014910/2007-55, Juana Ida Ceancas Guevara:**
1132 O Conselheiro Nielsen de Paula (ME) manifestou-se favorável ao deferimento do
1133 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **30) Processo nº**
1134 **46000.022945/2007-68, Renate Niederle:** O Conselheiro Nielsen de Paula (ME)
1135 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1136 demais Conselheiros. **31) Processo nº 08452.000167/2007-49, Jorge Alfredo**
1137 **Gimenez Peralta:** O Conselheiro Nielsen de Paula (ME) manifestou-se favorável ao
1138 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **32)**
1139 **Processo nº 08711.000422/2006-74, Gianpaolo Defend:** O Representante do MTUR
1140 Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que manifestou-se
1141 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1142 **33) Processo nº 46000.022485/2007-78, Oliver Simon Lane:** O Representante do
1143 MTUR Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que sugeriu
1144 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **34) Processo**
1145 **nº 46000.023263/2007-72, Pavlína Krocová:** O Representante do MTUR Osório
1146 Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que manifestou-se favorável
1147 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **35)**
1148 **Processo nº 46000.022054/2007-10, João Claudino da Silva Neto:** O Representante
1149 do MTUR Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que
1150 manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1151 demais Conselheiros. **36) Processo nº 46000.009856/2007-26, Harley Brooke**
1152 **Gogeff:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento
1153 condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **37)**
1154 **Processo nº 08457.000027/2007-21, Manuel Martinez Dolon:** O Conselheiro Vitor
1155 Luiz (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer
1156 acatado pelos demais Conselheiros. **38) Processo nº 46201.001964/2007-74, Mario**
1157 **Antonio de Oliveira Rana:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) manifestou-se favorável
1158 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **39)**
1159 **Processo nº 46217.004481/2007-72, Fernando Manuel M. Correia:** O Conselheiro
1160 relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo
1161 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **40) Processo nº 08295.000619/2007-42,**
1162 **Luca de Perna:** O Conselheiro relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável
1163 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **41)**

1164 **Processo nº 08485.000244/2007-83, Victor Raul Via Garcia:** O Conselheiro relator
1165 Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o
1166 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **42) Processo nº 46211.008856/2007-23,**
1167 **David Wass:** O Conselheiro relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao
1168 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **43)**
1169 **Processo nº 46224.001414/2007-15, Ernesto Miranda da Silva:** O Conselheiro
1170 relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito,
1171 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **44) Processo nº**
1172 **46000.016205/2007-92, Silvana Sisi:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB)
1173 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1174 demais Conselheiros. **45) Processo nº 08377.001024/2006-13, Jose Manuel Brito**
1175 **Portela:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao
1176 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **46)**
1177 **Processo nº 47636.000078/2007-04, Marie Laure Solanet:** O Conselheiro relator José
1178 Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer
1179 acatado pelos demais Conselheiros. **47) Processo nº 08495.002920/2005-72, Manuel**
1180 **Diguele Gonzalez:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se
1181 favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
1182 Conselheiros. **48) Processo nº 46000.015013/2007-69, Heinz Frutiger:** O
1183 Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry
1184 (SDS), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1185 demais Conselheiros. **49) Processo nº 46000.021666/2007-87, Mateja Perovsek:** O
1186 Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry
1187 (SDS), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1188 demais Conselheiros. **50) Processo nº 46000.018819/2007-17, Erkki Olavi Rantala:**
1189 O Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry
1190 (SDS), que sugeriu exigência aos autos, sendo este acatado pelos demais Conselheiros.
1191 **51) Processo nº 46000.022459/2007-40, Nadine Spath:** O Conselheiro Valdir Vicente
1192 (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry (SDS), que sugeriu exigência
1193 aos autos, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **52) Processo nº**
1194 **46000.018111/2007-58, Antonio José Correia da Encarnação:** O Conselheiro Valdir
1195 Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry (SDS), ao que o MTE
1196 pediu vistas do processo. **53) Processo nº 08495.001070/2006-76, Marta Ugoccioni:**
1197 O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da Conselheira Christina Aires

1198 (CNI), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1199 demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.022224/2007-58, Luca Barroni:** O
1200 Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da Conselheira Christina Aires
1201 (CNI), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1202 demais Conselheiros. **55) Processo nº 46000.019777/2007-23, Maria de Fátima**
1203 **Henriques Ferreira:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da
1204 Conselheira Christina Aires, que manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito,
1205 sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.015188/2007-**
1206 **76, Francisco Javier Solano Moncada:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu
1207 o parecer da Conselheira Christina Aires, que manifestou-se favorável ao deferimento
1208 do pleito, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **57) Processo nº**
1209 **46000.001003/2006-65, Sebastián Pereira Pica:** O Conselheiro Ralp Henderson
1210 (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto (CNC), que manifestou-se
1211 favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **58)**
1212 **Processo nº 46880.000091/2007-09, Jennifer Shelton Licko:** O Conselheiro Ralp
1213 Henderson (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto (CNC), que
1214 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1215 Conselheiros. **59) Processo nº 46000.016185/2007-50, Elier Broche Cristo:** O
1216 Conselheiro Ralp Henderson (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto
1217 (CNC), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1218 demais Conselheiros. **60) Processo nº 46000.022629/2007-96, Lin Shuchun:** A
1219 Conselheira relatora Luciana Cardoso manifestou-se favorável ao indeferimento do
1220 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº**
1221 **46000.019710/2007-99, Reygardo Leo Espinoza:** A Conselheira relatora Luciana
1222 Cardoso sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
1223 Conselheiros. **62) Processo nº 46205.006211/2007-35, David Alexander Friedrich**
1224 **Krebs:** A Conselheira relatora Luciana Cardoso sugeriu exigência aos autos, sendo o
1225 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **63) Processo nº 46000.022294/2007-14,**
1226 **Dieter Maria Ewenz:** A Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira
1227 Adriana Giuntini, que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este
1228 acatado pelos demais Conselheiros. **64) Processo nº 46000.015246/2007-61, Alice**
1229 **Iseli:** A Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini,
1230 que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1231 Conselheiros. **65) Processo nº 46000.014703/2007-09, Li Jianli e dependentes:** A
1232

1233 Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini, que
1234 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1235 Conselheiros. **66) Processo nº 46000.014560/2007-27, Miascha Dankel:** A
1236 Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini, que
1237 manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1238 Conselheiros. **67) Processo nº 46000.009763/2007-00, Stefano Vacis:** Relato adiado
1239 para a próxima reunião do CNIg. **68) Processo nº 46000.009761/2007-11, Alessandro**
1240 **Vacciss:** Relato adiado para a próxima reunião do CNIg. **69) Processo nº**
1241 **46000.009762/2007-57, Alberto Vacis:** Relato adiado para a próxima reunião do
1242 CNIg. **70) Processo nº 46000.011537/2007-81, Hsieh Chiung Ying e dependentes:** A
1243 Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) sugeriu exigência aos autos, sendo o
1244 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **71) Processo nº 08390. 000832/2007-76,**
1245 **Giuseppe Figini:** A Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) manifestou-se
1246 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1247 **72) Processo nº 46000.021877/2007-10, Omid Biranj:** A Conselheira relatora
1248 Marilena Funari (CNF) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos
1249 demais Conselheiros. **73) Processo nº 46204.006217/2007-12, Targon Renzo:** A
1250 Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) manifestou-se favorável ao indeferimento
1251 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **74) Processo nº**
1252 **46000.020650/2007-57, Eric William Cullenberg:** O Conselheiro relator Roque de
1253 Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer
1254 acatado pelos demais Conselheiros. **75) Processo nº 46000.010661/2007-29, Imad**
1255 **Ahmad Rabah:** O Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se
1256 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1257 **76) Processo nº 084604023502/2005-16, Carlos Vitorino:** O Conselheiro relator
1258 Roque de Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o
1259 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **77) Processo nº 46000.014942/2007-51,**
1260 **Alfredo Manuel Amador de Almeida:** O Conselheiro relator Roque de Barros
1261 (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1262 pelos demais Conselheiros. **78) Processo nº 46000.008415/2007-15, Philippe Marie**
1263 **Antoine Ch. Leclerc:** O Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se
1264 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1265 **79) Processo nº 46000.008457/2007-48, Walid Echadhy Mota Dakhli:** O
1266 Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento

1267 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **80) Processo nº**
1268 **08352.001809/2005-93, Vicent Mengeot:** O Conselheiro relator Roque de Barros
1269 (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1270 pelos demais Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente
1271 Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.